



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
14/09/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

DECRETO Nº 030/2021 - GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**REGULAMENTA O RETORNO DAS AULAS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONCÓRDIA DO PARÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Diretrizes Sanitárias Estaduais e Municipais e o Plano de Ação de Retorno as Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará;

CONSIDERANDO a regularidade no calendário de vacinação e imunização do Estado e Município, bem como a adoção de medidas de proteção e higienização para conter a disseminação do vírus em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as unidades escolares municipais, por seus servidores, adotarão medidas sanitárias e obedecerão aos protocolos federais, estaduais e municipais, durante as aulas presenciais;

DECRETA:

Art. 1º O retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Concórdia do Pará, ministradas no Ensino Fundamental I e II e EJA - Fundamental (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas) será realizado de forma gradual, ou seja, com a combinação de aulas presenciais e não presenciais (Sistema Híbrido de Ensino) e aulas remotas, seguindo o Plano de Ação de Retorno as Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino, elaborado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
14/09/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Eliás Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

pela Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, disposto em anexo, o qual é parte integrante deste de Decreto para todos os fins de direito.

Art. 2º O retorno das aulas nas Escolas Municipais dar-se-ão em 3 (três) grupos de turmas, com as seguintes datas de retorno:

I - O GRUPO 1 terá como data de retorno o dia 20/09/2021, sendo constituído da seguinte forma:

a) 1ª, 2ª, 3ª E 4ª ETAPAS DA EJA - FUNDAMENTAL;

b) 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

II - O GRUPO 2 terá como data de retorno o dia 04/10/2021 sendo constituído pelos alunos do 4º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental;

III - O GRUPO 3 terá como data de retorno o dia 18/10/2021 sendo constituído pelos alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º Deverão ser cumpridas as diretrizes municipais, estaduais e federais necessárias ao combate a COVID-19, resguardando tanto a vida dos alunos quanto dos servidores municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Concórdia do Pará, 17 de setembro de 2021.

ELIAS GUIMARAES Assinado de forma digital
SANTIAGO:29516 por ELIAS GUIMARAES
064272 SANTIAGO:29516064272
Dados: 2021.09.17
09:57:38 -03'00'

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO

Prefeito Municipal